LEI Nº. 252, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.961.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de C$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros), destinado a efetuar compra de móveis e utensílios para o serviço de Alistamento Militar desta cidade.

Art. 2º. Para efetuar as despesas decorrentes do artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar dos recursos disponíveis no orçamento em vigor e de acordo com as normas fazendárias vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de Setembro de 1961.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA